



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

EDITAL Nº 002/2019-DG/IFC/CSFS

**PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES
CURSO TÉCNICO EM AUXILIAR ADMINISTRATIVO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO
NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – PROEJA/FIC**

1 ABERTURA

A Diretora Geral *pro tempore* Substituta do Instituto Federal Catarinense – *Campus* São Francisco do Sul, no uso das suas atribuições legais, e após publicação de Chamada Regular (Edital Nº001/2019 DG/IFC/CSFS), torna público as normas que regulamentam o PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO PARA VAGAS REMANESCENTES no Curso Técnico em Auxiliar Administrativo de forma integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA/FIC, para ingresso no 1º semestre letivo de 2019. O curso será ofertado em modalidade presencial, no período noturno, com aulas de segunda a sexta-feira das 18h10 às 22h30, no *campus* São Francisco do Sul, localizado na Rodovia Duque de Caxias, nº 6750, Bairro Iperoba, São Francisco do Sul – SC.

As vagas remanescentes ofertadas estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1 – Descrição das vagas ofertadas.

Curso	Período	Duração	Vagas
PROEJA/FIC – Ensino Médio – Auxiliar Administrativo	Noturno	4 semestres	25

2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo 2019 está aberto a candidatos que:

2.1.1 Tenham cursado e concluído todo o ensino fundamental (1ª a 8ª série – regime antigo –, 1º ao 9º ano – regime novo –, modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA –, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA – ou outra forma prevista em Lei);

2.1.2 Tenham no mínimo 18 anos no ato da matrícula.

3 DATA E LOCAL PARA MATRÍCULA

3.1 A matrícula deste processo seletivo deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica do *campus* São Francisco do Sul do IFC, no período de 04 a 15 de fevereiro de 2019 (exceto sábado e domingo), das 13h às 20h.

4 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES

4.1 As vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de chegada.

5 DOS PROCEDIMENTOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1 Os interessados deverão comparecer na Secretaria Acadêmica do *campus* São Francisco do Sul do IFC, no período de 04 a 15 de fevereiro de 2019 (exceto sábado e domingo), das 13h às 20h, e entregar a seguinte documentação:

- 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- Carteira de Identidade (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original);
- Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

d) Título de Eleitor, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

e) Cópia do comprovante de quitação na Justiça Eleitoral;

Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

f) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos candidatos até 45 anos, do sexo masculino (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

h) Cartão de Vacinação, ou declaração de uma unidade de saúde, constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório);

i) Certificado de conclusão do ensino fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

j) Histórico Escolar do ensino fundamental (cópia acompanhada do original ou autenticada em cartório);

5.2 Não serão aceitas fotocópias de fotocópias autenticadas e também não serão aceitas fotocópias com as folhas perfuradas. Nas fotocópias de documentos, caso haja mais de um documento fotocopiado por folha, devem constar apenas os documentos do respectivo candidato. As fotocópias dos documentos devem ser apresentadas, preferencialmente, em folha sulfite A4.

5.3 Para matrícula realizada por terceiros, é necessário procuração em nome do candidato;

5.4 A matrícula será efetivada somente aos candidatos que entregarem toda documentação exigida no item 5.1. Caso o candidato compareça faltando algum documento a matrícula não será efetivada, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato que comparecer com a documentação completa.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Este edital tem por finalidade o preenchimento das vagas remanescentes do Curso Técnico em Auxiliar Administrativo de forma integrada ao Ensino Médio na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA/FIC, e não garante a todos os candidatos que comparecerem durante o período de matrícula a vaga no referido curso, tendo em vista que as vagas serão preenchidas por ordem de chegada enquanto houver disponibilidade.

6.2 A matrícula implica aceitação total e incondicional das normas da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC, disponibilizadas no endereço www.ifc.edu.br.

6.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento Educacional, em conjunto com a Direção-Geral do campus.

São Francisco do Sul, 31 de janeiro de 2019.

PRISCILA CARDOSO PEREIRA

Diretora-Geral *pro tempore* Substituta

Portaria nº 035/2018, de 05/02/2018

IFC – Campus São Francisco do Sul

Documento original será assinado e arquivado no campus